

## **LEI N° 352/1992**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Água Comprida - MG, para o Exercício de 1993.**

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aprovado o Orçamento do Município de Água Comprida-MG, para o Exercício Financeiro de 1993, discriminado pelos Anexos desta Lei e que Estima a Receita em Cr\$ 79.200.000.000,00 (setenta e nove bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual Valor.

**Art. 2°** - A Receita será realizada mediante Arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

<b>1.0 RECEITAS CORRENTES</b>	
1.1 Receita Tributária	6.930.000.000,00
1.2 Receita Patrimonial	330.000.000,00
1.4 Receita Agropecuária	330.000.000,00
1.6 Receita de Serviços	99.000.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.890.000.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	15.675.000.000,00
	<b>67.254.000.000,00</b>

<b>2.0 RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 Operações de Crédito	3.300.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	1.650.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.138.000.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	858.000.000,00
	<b>11.946.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>79.200.000.000,00</b>

**Art. 3°** - A Despesa será realizada de acordo com a Programação estabelecida nos Quadros Anexos, distribuída por Órgãos e Unidades Orçamentárias e ainda por Função Programática, conforme o seguinte desdobramento:

<b>I - DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>1 - Legislativo</b>	
1.1- Câmara Municipal	2.557.500.000,00
<b>2 - Executivo</b>	
2.1- Gabinete do Prefeito e Secretaria	7.425.000.000,00
2.2- Departamento de Administração	33.336.600.000,00
2.3- Departamento de Finanças	12.870.000.000,00
2.4- Departamento Social	23.010.900.000,00
	<b>79.200.000.000,00</b>

<b>II - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS</b>	
01- Legislativa	2.557.500.000,00
03- Administração e Planejamento	27.561.600.000,00
08- Educação e Cultura	19.833.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo	9.900.000.000,00
13- Saúde e Saneamento	2.847.900.000,00
15- Assistência e Providências	4.290.000.000,00

Água Comprida - MG, 22 de Dezembro de 1992

Rodolfo Almeida Prata

Prefeito Municipal